



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.491  
03 DE DEZEMBRO DE 2021  
Nº PÁGS: 08  
JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	Aquisição de uniformes padronizados (gerais e esportivos).
<b>Entrega:</b>	15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	KALANA CONFECÇÕES LTDA, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, vencedora do lote 27. KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS – LTDA EPP, vencedora do lote 31.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 510.025,70
<b>Ibiporã, 02 de dezembro de 2021.</b>	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021

<b>Tipo:</b>	Menor preço, sob regime de empreitada por preço global.
<b>Objeto:</b>	Contratação de empresa para execução dos serviços de recomposição de asfalto em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), construção de pavimento novo, galerias pluviais, calçadas e passagem de ligação entre as vias, na Avenida 19 de dezembro e acesso ao residencial Guandalini Ermano, com fornecimento de materiais e mão-de-obra.
<b>Entrega:</b>	120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias
<b>Vencedora (s)</b>	CONSTRUTORA FELICITA LTDA EPP, vencedora do lote 01.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 2.303.964,34
<b>Ibiporã, 02 de dezembro de 2021.</b>	

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito

O encanto está de volta!

**Natal**  
de Paz e Luz

**IBIPORÃ**

Juntos outra vez...

**VISITE A PRAÇA PIO XII**  
**CONFIRA A PROGRAMAÇÃO:**  
**www.ibipora.pr.gov.br**

 **PREFEITURA DE**  
**IBIPORÃ**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 001/2021**

**A CULTURA RESPIRA + IBIPORÃ**

O Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o Edital de Credenciamentos/Seleções de Propostas nº01/2021 e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, **A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.**

PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Den Braen Macedo de Oliveira	Artes Cênicas	Grupo de Teatro	INDEFERIDO

PROPONENTE	MODALIDADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Den Braen Macedo de Oliveira	Artes Cênicas	Monólogo	DEFERIDO
Marina Rodrigues Quesada	Artes Cênicas	Monologo	DEFERIDO
Paulo Ricardo de Oliveira	Artes Cênicas	MONOLOGO	DEFERIDO
Xerollen Caunni Souza de Oliveira	Artes Cênicas	Grupo de Teatro	DEFERIDO

Os proponentes deferidos serão convocados via telefone e e-mail para assinatura do Termo de Contrato junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Ibiporã/PR, 03 de dezembro de 2021.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**  
Secretária de Cultura e Turismo

**RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 002/2021**

**A CULTURA RESPIRA + IBIPORÃ**

O Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o Edital de Credenciamentos/Seleções de Propostas nº02/2021 e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.**

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Alexandra dos Santos Ramalho	Artes Visuais/Artesanato	INDEFERIDO
Barbara Alves Silva	Artes Visuais/Artesanato	INDEFERIDO
Ernestina Cardoso Pedreira	Artes Visuais/Artesanato	INDEFERIDO
João Cesar Werner	Artes Visuais/Artesanato	INDEFERIDO
Maria Santana Piotto de Freitas	Artes Visuais/Artesanato	INDEFERIDO
Megan Fratoni Ribeiro	Artes Visuais/Artesanato	INDEFERIDO

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Cintia Regina de Camargo	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Giuliana Botelho Lourenço Pelisson	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Katia Regina Bijega	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Luiz Ricardo Bernardino	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Rinaldo Roberto Germinaro	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Rosana Maria da Silva	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Sonia Elizabete Fernandes Hernandes Meneguetti	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO
Thiago Rodrigo dos Santos	Artes Visuais/Artesanato	DEFERIDO

Os proponentes deferidos serão convocados via telefone e e-mail para assinatura do Termo de Contrato junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Ibiporã/PR, 03 de dezembro de 2021.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**  
Secretária de Cultura e Turismo



**RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 003/2021**

**A CULTURA RESPIRA + IBIPORÃ**

O Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o Edital de Credenciamentos/Seleções de Propostas nº03/2021 e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.**

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Danielle Morais Machado	Capoeira	DEFERIDO
ACAREÍ - Associação de Capoeira da Região de Ibiporã	Capoeira	DEFERIDO

Os proponentes deferidos serão convocados via telefone e e-mail para assinatura do Termo de Contrato junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Ibiporã/PR, 03 de dezembro de 2021.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária de Cultura e Turismo

**RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 004/2021**

**A CULTURA RESPIRA + IBIPORÃ**

O Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o Edital de Credenciamentos/Seleções de Propostas nº04/2021 e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.**

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Bruna Rafaela Aparecida Bertoni	Bailarino Independente	INDEFERIDO
Letícia Araújo	Bailarino Independente	INDEFERIDO

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Amanda Ramos Clemente	Bailarino Independente	DEFERIDO
Claudia Eccard Graciano	Bailarino Independente	DEFERIDO
Clodoaldo Aparecido da Silva	Bailarino Independente	DEFERIDO
Mariana Ramos Clemente	Bailarino Independente	DEFERIDO
Ocivaldo Fermino dos Santos	Bailarino Independente	DEFERIDO
Studio de Dança Pulsar Ltda	Grupos, Companhias e escola de Dança	DEFERIDO

Os proponentes deferidos serão convocados via telefone e e-mail para assinatura do Termo de Contrato junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Ibiporã/PR, 03 de dezembro de 2021.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária de Cultura e Turismo



**RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 005/2021**

**A CULTURA RESPIRA + IBIPORÃ**

O Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o Edital de Credenciamentos/Seleções de Propostas nº05/2021 e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.**

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Jucielen Vanessa Ribeiro	Fotografia	INDEFERIDO

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Bruno Thiago da Silva	Fotografia	DEFERIDO
Daniel Pereira da Silva	Fotografia	DEFERIDO
Paulo Henrique Crincev	Fotografia	DEFERIDO

Os proponentes deferidos serão convocados via telefone e e-mail para assinatura do Termo de Contrato junto à Secretaria de Cultura e Turismo.

Ibiporã/PR, 03 de dezembro de 2021.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária de Cultura e Turismo

**RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/SELEÇÃO DE PROPOSTAS Nº 006/2021**

**A CULTURA RESPIRA + IBIPORÃ**

O Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, considerando o Edital de Credenciamentos/Seleções de Propostas nº06/2021 e considerando o disposto na Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, a **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS.**

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Márzio Allan Anibal	Música	INDEFERIDO

PROPONENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
Barbara Ferrari	Música	DEFERIDO
Carlos Aparecido Miranda Cardoso	Música	DEFERIDO
Fabiano da Silva Ribeiro	Música	DEFERIDO
Fernanda Vieira Rolin	Música	DEFERIDO
Elizângela Maria da Silva	Música	DEFERIDO
Escola de Música Vivart	Música	DEFERIDO
Guilherme Affonso Marinho Maia Moreno	Música	DEFERIDO
Ideval Iaczkowski	Música	DEFERIDO
João Guilherme de Oliveira	Música	DEFERIDO
João Otaviano Valeriano da Silva	Música	DEFERIDO
Luzia Angélica Romanciuic	Música	DEFERIDO
Samuel Rufino Tavares	Música	DEFERIDO

Os proponentes deferidos serão convocados via telefone e e-mail para assinatura do Termo de Contrato junto à Secretaria de Cultura e Turismo.



**SAMAE**

**DECRETO Nº 523, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme o disposto nos artigos 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 1º de dezembro de 2021, o Senhor WESLEY MARCIO TEOFILO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico Operacional do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**

Comunico que está **REVOGADO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 cujo objeto é o **Aquisição imediata de um computador com configuração específica para o setor de engenharia**, tendo em vista decisão baseada no interesse público da Administração não havendo mais a necessidade da aquisição do objeto, conforme Parecer Jurídico favorável.

Ibiporã, 03 de dezembro de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente

**DECRETO Nº 526/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Ementa:** *Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências*

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3084/2020 de 30/11/2020.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 21.800,00 (vinte e um mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
22 - 4.4.90.52.00.00	76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
45 - 4.4.90.51.00.00	76 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.800,00
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
64 - 4.4.90.52.00.00	76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>21.800,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ESGOTO	
18.003.17.512.0018.1.145.	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	
68 - 4.4.90.51.00.00	76 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
18.003.17.512.0018.1.148.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ELEVATÓRIA TRATAMENTO DE ESGOTO	
69 - 4.4.90.51.00.00	76 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
18.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
18.004.17.512.0018.2.157.	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº 3.034/2019)	
113 - 4.4.90.52.00.00	76 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00
<b>Total Redução:</b>		<b>21.800,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

**HELIO CESAR DA SILVA**  
Diretor Contábil e Financeiro

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito



**EXTRATO DE DISPENSA Nº 39/2021**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GASPAROTO & CIA LTDA. ME – CNPJ: 26.740.097/0001-62

Processo: Processo Adm nº 538/2021 - Dispensa nº 39/2021.

Objeto: Aquisição imediata de caixa d'água com tampa, com capacidade para 7500 litros em fibra de vidro.

Base Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete Reais).

Recursos: Próprios

GASPAROTO & CIA LTDA. ME – CNPJ: 26.740.097/0001-62					
Item	Serviço	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	Caixa d'água com tampa, 7500 litros, em fibra de vidro.	Unid.	01	3.297,00	3.297,00
<b>TOTAL:</b>					<b>3.297,00</b>

Ibiporã, 30 de novembro de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2019**

(Ref: *DISPENSA Nº 36/2019*)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: L2F SISTEMAS WEB LTDA - CNPJ/MF nº 12.491.159/0001-35

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, com reajuste pelo índice IPCA (IBGE) perfazendo 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), do Contrato nº 40/2019.

Processo: Dispensa nº 36/2019 - Contrato nº 40/2019.

Aditamento de Valor: Conforme tabela abaixo

Aditamento de Prazo: De 05 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2021.

Data da Assinatura do Termo: 02 de dezembro de 2021

Item	Nome do serviço	Quant	Uni	Preço R\$	Preço total R\$
1	Serviço de manutenção do site oficial do SAMAE: SERVIÇO DE HOME: Página inicial do Website. BANNER ROTATIVO: Espaço para publicação de banners em formato de imagem. INSTITUCIONAL: Informação sobre o órgão. História; Gestão; Galeria de Presidentes/Diretores; Organograma; Departamentos; ATENDIMENTO: Informações sobre os canais de atendimento disponibilizados pelo órgão. Fale conosco; Endereço / Telefones; Mapa de localização (Google Maps); Ouvidoria; FAQ - Perguntas freqüentes FALE CONOSCO: Formulário para envio de mensagens de e-mail. ÁREA DE ATUAÇÃO: Publicação das áreas de atuação do órgão. OBRAS: Publicação das galeria de fotos das obras realizadas. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: Link para o Portal da Transparência. AÇÕES E PROGRAMAS: Informações pertinentes aos programas, ações, projetos e atividades implementadas pelo órgão. MULTIMÍDIA: Publicação de vídeos e fotos. NOTÍCIAS: Divulgação das principais e mais recentes notícias. EVENTOS: Informações sobre os eventos realizados. Eventos realizados (Galeria de Fotos); Agenda de eventos; AGÊNCIA VIRTUAL: Links direcionados para sistemas já utilizados pelo órgão, que disponibilizam serviços Online para os consumidores: 2ª via de fatura; Consulta de débitos; TARIFAS E FATURAS: Página destinada à publicação de tabela tarifária do órgão e gráfico de demonstração da fatura. FAQ: Publicação das perguntas mais frequentes, com o objetivo de esclarecer, de forma fácil e rápida, as dúvidas dos consumidores. AVISOS: Publicação de informações e avisos ao consumidor. Avisos mais recentes serão publicados automaticamente na página inicial do website. DOWNLOAD. Arquivos de interesse público para download.	12	Mês	R\$ 441,58	R\$ 5.298,96



<p>CONCURSOS: Publicação de edital de concursos.</p> <p>WEBMAIL: Serviço de acesso remoto aos e-mails personalizados; Links Úteis; Acessibilidade; Promover formas de que mais pessoas sejam impactadas pelo conteúdo do portal; Estatística de acesso; Relatórios de estatísticas de acesso às páginas do Portal, por meio da ferramenta Google Analytics. Dessa forma, o gestor do Portal terá conhecimento do número de visitas e quais são as páginas ou conteúdo mais acessados; Portal de serviços.</p> <p>eSic - O Sistema de Acesso à Informação permite ao cidadão realizar solicitações de documentos ou informações do SAMAE, com fornecimento de número de protocolo que poderá ser acompanhado pelo consumidor no próprio portal.</p> <p>SISTEMA DE OUVIDORIA ONLINE: Canal de comunicação entre o cidadão e a autarquia.</p> <p>PORTAL DO FORNECEDOR: Área destinada ao fornecedor que tem interesse de participar de licitações.</p> <p>DOCUMENTOS: Listagem dos documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.</p> <p>LICITAÇÃO: Publicação de editais de licitações.</p> <p>CONTRATOS: Publicação de contratos.</p> <p>Cadastro de usuário para Visualização e Download de Editais de Licitações: Cadastro realizado para visualizar documentos de licitações: Permite identificar pessoas jurídicas interessadas em participar de licitação. Alertas de Alteração de Licitação: Alertas enviados aos fornecedores por meio de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações e novas publicações relacionadas à licitação em que foi cadastrado.</p> <p>FORNECEDORES: Lista dos fornecedores cadastrados via Website, contendo dados cadastrais, produtos fornecidos, licitações participadas, entre outros.</p> <p>PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO: Permite o acompanhamento das informações cadastradas no Portal. Seu acesso é restrito a usuários cadastrados e relacionados ao seu "papel de usuário". Dessa forma, é possível delegar funções e permissões.</p> <p>SISTEMA DE ACESSO À INFORMAÇÃO: Permite ao cidadão realizar solicitações de documentos, informações e entre outros.</p> <p>SISTEMA DE OUVIDORIA: Canal de comunicação entre o cidadão e o SAMAE. Por meio dele, o munícipe poderá solicitar informações, reclamações, sugestões, entre outros. Permitirá ao cidadão acompanhar o processo de retorno das informações, gerando a cada novo pedido uma numeração de acompanhamento.</p> <p>PORTAL DO FORNECEDOR: Área destinada a pessoas jurídicas que desejam se cadastrar como e acompanhar o andamento das publicações de licitações.</p> <p>DOCUMENTOS: Documentos necessários para realização de cadastro de fornecedor.</p> <p>LICITAÇÕES: Publicação de editais de licitações.</p> <p>CONTRATOS: Publicação de contratos em vigência.</p> <p>CADASTRO DE USUARIO: Cadastro disponível tanto para pessoas jurídicas e físicas. Permite cadastrar empresas interessadas em licitações, sendo possível sua futura notificação.</p> <p>ALERTAS DE LICITAÇÃO: Alertas enviados por meio de mensagem de e-mail, avisando sobre alterações na licitação.</p> <p>FORNECEDORES: Lista dos fornecedores cadastrados no Website, contendo dados cadastrais, produtos e serviços, licitações participadas, entre outros.</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS: Manutenção Evolutiva e Corretiva; Suporte Técnico (Website e E-mails); Hospedagem da página com espaço mínimo de 10GB (espaço compartilhado – Portal/E-mails); Hospedagem e serviço de gestão de e-mails personalizados com até 50 contas;</p>				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.298,96</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

**LEI Nº 3.156/2021 de 03 de Dezembro de 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Ibiporã, e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o combate à pobreza menstrual no âmbito do Município de Ibiporã, por meio da proposição de ações que tenham como objetivo a garantia da saúde básica menstrual.

**Art. 2º** Para fins desta Lei define-se como pobreza menstrual a situação de vulnerabilidade social e econômica de mulheres, por falta de saneamento básico e/ou de recursos materiais e financeiros para aquisição de itens de higiene pessoal que impactam o ciclo menstrual, visando à prevenção e riscos de doenças.

**Art. 3º** São objetivos desta Lei:

I - Promover ações e mecanismos que busquem garantir meios seguros e eficazes na administração da higiene menstrual de pessoas com útero ativo;

II – Reduzir as faltas em dias letivos nos casos de estudantes em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar;

III - Tornar os produtos que contribuem para a higiene menstrual acessíveis para as mulheres, em especial para estudantes e população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social;

IV - Desenvolver campanhas e fazer ampla divulgação sobre a higiene menstrual e o combate à pobreza menstrual, destacando a importância de materiais e condições seguras para lidar com a menstruação, além do combate aos tabus que ainda envolvem o processo biológico menstrual.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá distribuir e disponibilizar gratuitamente absorventes higiênicos para estudantes e para população em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social nas Escolas Públicas, Unidades Básicas de Saúde, Instituições de Acolhimento infantojuvenil e Unidades Prisionais e de Internação Coletiva Femininas no âmbito do Município de Ibiporã.

§ 1º Os critérios de distribuição serão definidos pelo poder Executivo Municipal, por meio de decreto.

§ 2º A aquisição dos absorventes higiênicos pode se dar por compra, doação ou outras formas, como parcerias e/ou convênios entre órgãos públicos, sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada.

**Art. 5º** A execução das medidas estabelecidas por esta Lei dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira própria, a ser determinada pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** Para fins de atendimento da presente lei, poderá o Poder Executivo firmar convênios com o Estado e a União, bem como com instituições privadas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ibiporã, 03 de dezembro de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**  
Presidente

*Ref.: Projeto de Lei nº 20/2021-LE*

*Autoria do vereador Rafael do Nascimento de Oliveira e outros*

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**  
CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial